

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seus arts. 196 a 200;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a temática do processo de Planejamento Regional Integrado – PRI, constante nos dispositivos da Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, a qual consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o projeto da Portaria Ministerial nº 1.812/2020 que institui incentivo financeiro aos Estados e ao Distrito Federal para custeio das ações de gestão, planejamento em saúde e regionalização, visando a organização e governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO os encontros realizados com os gestores de saúde Estadual e Municipais referente ao processo de Planejamento Regional Integrado do Estado de Roraima – PRI/RR;

CONSIDERANDO os encontros realizados com os gestores e técnicos de saúde Estadual e Municipais para elaboração e validação da análise de situação de saúde, agenda do PRI-Roraima 2023 e prioridades sanitárias; e

CONSIDERANDO consenso do Grupo Condutor Interfederativo do Planejamento Regional Integrado no Estado de Roraima (GCI-PRI/RR);

CONSIDERANDO ratificação da resolução AD'REFERENDUM CIB/RR Nº 23/2023, para atualização em Resolução pactuada em plenária;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar como prioridade sanitária para o processo do Planejamento Regional Integrado no Estado de Roraima a Rede Materna Infantil.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que as demais redes temáticas poderão ser implementadas conforme análise de situação de saúde validada na oficina macrorregional.

Art. 2º – Em ato contínuo ao processo de Planejamento Regional Integrado do Estado de Roraima – PRI/RR e para cumprimento do plano de ação da portaria ministerial 1812/2020, fica aprovado a agenda de trabalho 2023 conforme anexo I.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua homologação em plenária da CIB a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

DATA	META	OBSERVAÇÃO
03/05/2023 e 04/05/2023	Realizar 1 (uma) oficina para os 15 (quinze) municípios com os seguintes objetivos: alinhamento conceitual para instrumentalizar participantes sobre a elaboração da proposta de desenho da RAS, com enfoque para a importância da APS para a implementação da Rede de Atenção à Saúde, contemplando a organização e definição de competências dos pontos de atenção, sistemas de apoio e logísticos, com foco para a prioridade sanitária (Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil), definida nas oficinas anteriores, no estado de RR;	Em atenção ao projeto da Portaria GM/MS nº 1.812/2020 e a fase 4 do Projeto Regionalização
25/07/2023 e 26/07/2023	Realizar 1 (uma) oficina para os 15 (quinze) municípios sobre a temática do PRI (elaboração da proposta de desenho da RAS, contemplando a organização dos fluxos assistenciais dos pacientes da rede materna infantil do estado de Roraima) e a Governança da Rede de Atenção à Saúde.	Em atenção ao projeto da Portaria GM/MS nº 1.812/2020, e a fase 4 do Projeto Regionalização.
19/09/2023 e 20/09/2023	Realizar 1 (uma) oficina para os 15 (quinze) municípios para validação da capacidade instalada, elaborar DOMI; Identificar as responsabilidades dos envolvidos com o Plano Macrorregional de Saúde em cada MRS, sistematizar a proposta do PRMS.	Em atenção ao projeto da Portaria GM/MS nº 1.812/2020, e fases 4 e 5 do Projeto Regionalização.
09/11/2023 e 10/11/2023	Realizar 1 (uma) oficina para os 15 (quinze) municípios referentes aos indicadores de saúde prioritários, alimentação dos instrumentos de planejamento na plataforma DGMP (DigiSUS), e para identificar recursos de custeio e investimento disponíveis necessários para organização dos pontos de atenção da RAS; sistematizar a proposta do PRMS.	Em atenção ao projeto da Portaria GM/MS nº 1.812/2020 e fase 5 do Projeto Regionalização.
04/12/2023 e 05/12/2023	Realizar 1 (um) seminário para os gestores estadual e municipais, para apresentação a validação dos resultados das Oficinas da Portaria 1812/2020 e Projeto Regionalização.	Em atenção ao projeto da Portaria GM/MS nº 1.812/2020 e Projeto Regionalização.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Saúde do Estado de Roraima

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária de Saúde do Município de Caracarái - Roraima

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 04 de Dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 15:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 18/12/2024, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.